



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - Compra de fotografias 15 x 21 cm, a serem utilizadas pelas crianças e adolescentes, USUÁRIOS DO SUAS, inseridos nos acompanhamentos familiares do PAIF, como material didático (material educativo) para desenvolver técnicas e habilidades de composições fotográficas na OFICINA DE FOTOGRAFIA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo possui por objeto a compra de fotografias 15 x 21 cm, a serem utilizadas pelas crianças e adolescentes, USUÁRIOS DO SUAS, inseridos nos acompanhamentos familiares do PAIF, como material didático (material educativo) para desenvolver técnicas e habilidades de composições fotográficas na OFICINA DE FOTOGRAFIA, ofertada pelo SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica (PSB), junto ao Centro de Convivência Ivo Zanella.

1.1. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para materializar as ações da Proteção Social Especial, em atendimento aos conceitos, diretrizes e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Dentre elas, destaca-se a oferta do SCFV, que é desenvolvido nas dependências do Centro de Convivência Ivo Zanella, a partir de ações preventivas e proativas. O SCFV é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias executado pelo PAIF, realizando atendimentos em grupo por meio de atividades e oficinas de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários. O Serviço possui como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva. O SCFV possui caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento das capacidades dos usuários, oferecendo à população que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.

Na oficina de fotografia são abordados os seguintes temas: princípios da fotografia; cores e suas temperaturas; introdução à fotografia digital; câmeras; obturador; diafragma; composição fotográfica; novidades no mercado fotográfico; flash; características da luz; interface gráfica do Photoshop e suas configurações; configuração de câmera fotográfica digital; composição de fotografia digital com senso estético e criatividade; edição de imagens digitais; captura e impressão de fotos; caixa de ferramentas (Tools); ferramentas de seleção; camadas (Layers); aplicação de efeitos visuais; exportação de imagens; recursos para Web e ferramentas de desenho vetorial. A oficina visa desenvolver técnicas de fotografia como instrumento de arte, reflexão, informação e, principalmente como meio de expressão, despertando para a sensibilidade e valorização da vida, contribuindo para que os usuários possam identificar seus sentimentos de modo a superar as dificuldades a partir da ressignificação das experiências negativas.

Tendo em vista a necessidade de compra do material listado no presente Termo de Referência para regular operacionalização do SCFV, bem como para dar continuidade às atividades propostas para a oficina de fotografia no ano de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2026, justifica-se a presente a compra, já que o material a ser adquirido é fundamental para garantir a inserção e participação das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social nesse serviço ofertado pelo SUAS.

1.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a compra pretendida estão listados a seguir:

Item	Descritivo do Produto	Un	Qtde
1	Fotografia 15x21	UN	300

1.3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo de entrega será **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de emissão do Pedido de Empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fica facultada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Artigo 72, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021 e Artigo 14, Inciso I, da Instrução Normativa SEGES Nº 058/2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra de fotografias 15 x 21 cm, a serem utilizadas pelas crianças e adolescentes, USUÁRIOS DO SUAS, inseridos nos acompanhamentos familiares do PAIF, como material didático (material educativo) para desenvolver técnicas e habilidades de composições fotográficas na OFICINA DE FOTOGRAFIA, conforme as seguintes especificações/condições:

3.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão do Pedido de Empenho, conforme orientação e solicitação da coordenação do SCFV;

3.2 Não serão aceitos, no ato de entrega, produtos com descrição diferente daquela constante da proposta vencedora;

3.3 A contratada é obrigada a corrigir e/ou substituir, às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto da presente compra;

3.4 As fotos serão impressas em papel fotográfico fosco, coloridas, no tamanho indicado neste Termo de Referência;

3.5 Nos valores contratados estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, materiais, insumos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, para atendimento do objeto contratado;

3.7 A contratada deve manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 14.133/2021, e respeitar rigorosamente, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do **Artigo 75, Inciso II**, da Lei Nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço. Para a contratação pretendida, os fornecedores cotados comprovarão que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da presente solicitação de Dispensa de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Licitação, bem como apresentarão os documentos necessários a título de habilitação, nos termos dos Artigos 62 e 66, da Lei Nº 14.133/2021.

As referências para a contratação ora pretendida foram obtidas com base no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis", nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação ora pretendida, não haverá necessidade de emissão de instrumento de contrato, considerando tratar-se de compra com prazo de entrega imediato e integral, não resultando em obrigações futuras, nos termos do Artigo 95, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O valor total será pago, em parcela única, até o 15º (décimo quinto) dia da data de recebimento da Nota Fiscal.

6.2 Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho a que se referem.

6.3 O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/governo-digital/> na guia "envio de notas fiscais". O assunto a ser selecionado é o nome da Secretaria em que foi entregue o bem ou prestado o serviço.

6.4 O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

6.5 O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

6.6 Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

6.7 A inadimplência da contratada em relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

6.8 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.9 Não haverá pagamento antecipado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no Item 4, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, será contratado o fornecedor **Alice Kasmirski Fotografia (CNPJ: 24.734.294.0001-43)** fornecedor apto a realizar o serviço conforme descrito neste Termo de Referência, além de ter apresentado a proposta mais vantajosa para o município.

A estimativa de preço para a contratação ora pretendida foi definida por meio de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. A pesquisa de mercado foi efetuada com base no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos do Artigo 23, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)**, conforme discriminado a seguir:

Alice Kasmirski Fotografia (CNPJ: 24.734.294.0001-43)					
Item	Descritivo do Produto	Un	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fotografia 15x21, impressas em papel fotográfico fosco, coloridas	UN	300	R\$ 4,50 R\$	R\$ 1.350,00
Total Geral (R\$):					1.350,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos do Artigo 23 da Lei Nº 14.133/2021.

09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida correrá por conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

13566 - 12.02.08.245.0655.2.105.3.3.90.30.00.00.00.00 - GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 308516600000

Veranópolis, 05 de outubro de 2026

Elaborado por:
LAURA GUADAGNIN
Auxiliar Administrativo - Matrícula 4357

Assinado por:
Laura Guadagnin
..190-87 05/10/2026 - 15:06
ABEFG0AWSVQH4CGQMDCHSQ

Autorizado por:
WILLIAN DORNELLES
Secretário de Desenvolvimento Social

Assinado por:
Willian Dornelles
..300-88 06/10/2026 - 11:52
SGSAQIZXQWCZ6IN49EFQRG

Assinado por:
Cristiano Valduza Dal Pai
..640-00 07/10/2026 - 17:33
M4VGGIYSWSDKFOLXSLBQW

